



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

Estudo Técnico Preliminar SIMPLIFICADO – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 18 - § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 31 - § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Unidade administrativa demandante: Secretaria Municipal de Educação.

Conforme previsto no Plano de Contratações Anuais – PCA/2026, a presente licitação esta enquadrada no subelemento:

5212 - Aparelhos e utensílios domésticos e 5242 – Mobiliário em geral.

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, por meio da aquisição de mobiliário em geral e de aparelhos



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e utensílios domésticos, tais como fogões a gás de 6 e 8 bocas, fornos a gás, máquinas de massa e de pão, liquidificadores industriais de grande capacidade (mínimo de 15 litros), cilindros industriais e conjuntos de refeitório com banco e encosto, entre outros itens correlatos.

A necessidade decorre da insuficiência e, em alguns casos, da inexistência desses itens nas unidades escolares, bem como da inadequação de parte dos equipamentos atualmente disponíveis, que não atendem de forma satisfatória à demanda operacional, especialmente em escolas com elevado número de alunos, muitas das quais ultrapassam 500 estudantes matriculados.

Destaca-se ainda a realidade das escolas em tempo integral, que realizam, em média, três refeições diárias por aluno, o que exige equipamentos e mobiliários robustos, de maior capacidade e durabilidade, compatíveis com o volume de produção e com as exigências sanitárias e operacionais do serviço de alimentação escolar.

Ressalta-se que parte dos itens necessários não se encontra disponível para aquisição por meio do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA) e, em outros casos, os produtos ofertados não apresentam qualidade compatível com as necessidades específicas da rede municipal.

Diante desse cenário, e após levantamento realizado em conjunto com o setor de nutrição e com as unidades escolares, identificou-se a necessidade de realização de processo licitatório próprio, por meio de registro de preços, a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, visando à aquisição de itens com padrão de qualidade adequado, que assegurem eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços de alimentação e atendimento aos estudantes.

1.2. Estimativas das quantidades:

Para fins de planejamento da contratação, estima-se a aquisição dos itens abaixo relacionados, considerando a demanda levantada junto às unidades escolares e ao setor de nutrição, bem como a necessidade de reposição e ampliação dos equipamentos existentes:

- Forno a gás industrial: 05 unidades
- Máquina de massa: 10 unidades
- Fogão a gás industrial 6 bocas: 10 unidades
- Fogão a gás industrial 8 bocas: 05 unidades
- Liquidificador industrial (mínimo 15 litros): 10 unidades
- Cilindro industrial: 10 unidades
- Conjunto de refeitório com banco e encosto: 30 unidades



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

Ressalta-se que as quantidades apresentadas são meramente estimativas, sendo que a contratação ocorrerá conforme a necessidade das unidades escolares durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2) DAS SOLUÇÕES:

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas possíveis soluções disponíveis para suprir a demanda das unidades escolares, considerando aspectos de viabilidade técnica, econômica e operacional.

Como primeira alternativa, avaliou-se a possibilidade de aquisição dos itens por meio de atas vigentes do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA). Contudo, verificou-se que parte dos itens necessários não se encontra disponível nas atas existentes e, em outros casos, os produtos ofertados não atendem aos padrões de qualidade e capacidade exigidos pelas unidades escolares, especialmente aquelas com maior número de alunos e funcionamento em período integral.

Outra alternativa considerada foi a aquisição pontual, por meio de processos licitatórios individuais para cada item, conforme a necessidade. No entanto, tal solução mostrou-se menos eficiente do ponto de vista administrativo, em razão do aumento de custos operacionais, maior tempo de tramitação e dificuldade de planejamento das aquisições.

Diante disso, a solução mais vantajosa identificada consiste na realização de processo licitatório próprio, na modalidade adequada, utilizando o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios com especificações técnicas compatíveis com a realidade das unidades escolares.

O Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo que as contratações ocorram de forma parcelada, conforme a demanda, ao longo da vigência da ata, além de proporcionar ganho de escala, padronização dos itens e maior economicidade.

Assim, a solução adotada atende de forma eficiente e adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a qualidade dos equipamentos, a continuidade dos serviços de alimentação escolar e melhores condições de atendimento aos alunos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

2.1 Estimativa do valor da contratação:

O valor unitário divide-se da seguinte forma:

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Forno a gás industrial	R\$ 3.874,00	R\$ 19.370,00
10	Máquina de massa	R\$ 4.240,00	R\$ 42.400,00
10	Fogão a gás industrial 6 bocas	R\$ 3.120,00	R\$ 31.200,00
05	Fogão a gás industrial 8 bocas	R\$ 3.765,00	R\$ 18.825,00
10	Liquidificador industrial (mínimo 15 litros)	R\$ 2.290,00	R\$ 22.900,00
10	Cilindro industrial	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
30	Conjunto de refeitório com banco e encosto	R\$ 1.490,00	R\$ 44.700,00

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 208.395,00**, obtido a partir do levantamento de mercado realizado junto a fornecedores do ramo, considerando os valores unitários estimados para cada item.

2.2 Levantamento de mercado:

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da demanda, bem como verificar a viabilidade de aquisição dos itens pretendidos, considerando critérios de qualidade, capacidade produtiva, durabilidade e custo-benefício.

Inicialmente, foram consultadas atas de registro de preços vigentes, especialmente junto ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), sendo constatado que parte dos itens necessários não se encontra disponível para adesão. Ademais, verificou-se que alguns dos equipamentos ofertados nas atas existentes não atendem plenamente às necessidades das unidades escolares do município, sobretudo no que se refere à capacidade, resistência e adequação ao volume de produção exigido.

Também foram realizadas pesquisas junto a fornecedores do ramo, por meio de cotações e consultas a catálogos, identificando-se a existência de ampla variedade de equipamentos e mobiliários no mercado, com diferentes padrões de qualidade, especificações técnicas e faixas de preço.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

Verificou-se que há fornecedores aptos a atender a demanda da Administração, sendo possível a definição de especificações técnicas que garantam a aquisição de produtos com padrão de qualidade adequado, compatíveis com a realidade das unidades escolares, especialmente aquelas com grande número de alunos e funcionamento em tempo integral.

Dessa forma, conclui-se que o mercado apresenta condições favoráveis à realização de processo licitatório próprio, com ampla competitividade, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços.

3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na realização de processo licitatório próprio, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, bem como de aparelhos e utensílios domésticos destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A contratação abrangerá itens essenciais ao funcionamento das cozinhas e refeitórios escolares, tais como fogões a gás industriais (6 e 8 bocas), fornos a gás, máquinas de massa, liquidificadores industriais de grande capacidade (mínimo de 15 litros), cilindros industriais e conjuntos de refeitório com banco e encosto, entre outros equipamentos correlatos.

Segue o descritivo técnico resumido dos principais itens:

- **Forno a gás industrial:** Equipamento de grande porte, com pedra refratária para melhor distribuição de calor, sistema de abertura tipo guilhotina com contrapeso, bandeja coletora de resíduos, queimadores com regulagem de ar, isolamento térmico em lã de rocha, estrutura reforçada e termômetro lateral. Dimensões aproximadas: 1530 x 975 x 1120 mm (A x P x L).
- **Máquina de massa multifuncional:** Equipamento com funções de amassadeira, cilindro laminador e moedor/extrusor. Possui rolos em aço cromado, sistema de acoplamento de acessórios, base antiderrapante, capacidade aproximada de 5 kg de massa, motor bivolt com potência aproximada de 450W e diversos acessórios para produção de massas e derivados.
- **Fogão a gás industrial 6 bocas:** Estrutura em aço carbono de alta resistência, com grelhas de 40 x 40 cm e queimadores em ferro fundido (simples e duplos), bandejas coletoras em aço galvanizado, registros tipo borboleta e funcionamento em baixa pressão (GLP). Possui forno integrado com capacidade aproximada de 120 litros.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

- **Fogão a gás industrial 8 bocas:** Similar ao modelo de 6 bocas, porém com maior capacidade produtiva, contendo 8 queimadores (simples e duplos), mantendo as demais características de robustez, segurança e eficiência.
- **Liquidificador industrial (mínimo 15 litros):** Equipamento destinado ao processamento de grandes volumes, com estrutura em aço, copo monobloco em aço inox, sistema basculante, tampa com vedação, motor com potência mínima de 1,5 HP, componentes removíveis para higienização e alimentação elétrica bivolt.
- **Cilindro industrial:** Equipamento com rolos de aproximadamente 30 cm, motor de 1/2 CV, capacidade média de produção de 3 kg por operação, sistema de engrenagens reforçado e bandeja em aço inox.
- **Conjunto de refeitório com banco e encosto:** Estrutura em aço tipo monobloco, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, tampo e assentos em MDF revestido, bordas com acabamento em PVC, ponteiros plásticas e dimensões adequadas ao uso escolar. Deve possuir certificações de qualidade (ABNT/INMETRO), incluindo ensaios de resistência à corrosão e certificação de cadeia de custódia da madeira (FSC).

Os itens deverão atender a especificações técnicas mínimas a serem definidas no Termo de Referência, garantindo padrões adequados de qualidade, resistência, durabilidade e capacidade produtiva, compatíveis com a demanda das unidades escolares, especialmente aquelas com atendimento em período integral.

A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

A solução adotada proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo o planejamento das aquisições, a padronização dos equipamentos, a redução de custos operacionais e maior agilidade no atendimento das demandas das unidades escolares.

Adicionalmente, busca-se assegurar melhores condições de trabalho aos servidores envolvidos na preparação da alimentação escolar, bem como garantir a qualidade, segurança e continuidade dos serviços prestados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

3.1. Parcelamento ou não da solução:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

A solução será parcelada, considerando que o objeto da contratação é composto por diversos itens independentes entre si, os quais podem ser fornecidos por diferentes fornecedores, sem prejuízo ao conjunto da contratação.

O parcelamento se mostra técnica e economicamente viável, uma vez que amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de empresas, inclusive de pequeno e médio porte, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Ademais, a divisão por itens permite maior flexibilidade na gestão da ata de registro de preços, possibilitando que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade específica de cada unidade escolar, evitando a aquisição desnecessária de determinados produtos.

Destaca-se que o parcelamento não compromete a padronização e a qualidade dos itens, uma vez que serão estabelecidas especificações técnicas claras e objetivas no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, garantindo economicidade, eficiência e ampla competitividade ao processo licitatório.

3.2. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Com a adoção da solução proposta, a Secretaria Municipal de Educação pretende alcançar resultados que assegurem a melhoria da infraestrutura das unidades escolares, especialmente no que se refere às cozinhas e refeitórios, proporcionando condições adequadas para o preparo e a oferta da alimentação escolar.

Busca-se, com a aquisição dos equipamentos e mobiliários, garantir maior eficiência e agilidade no preparo das refeições, atendendo de forma adequada à demanda das unidades escolares, em especial aquelas com elevado número de alunos e funcionamento em tempo integral.

Como resultados esperados, destacam-se:

- Melhoria na qualidade e na capacidade de produção das refeições escolares;
- Adequação dos equipamentos às normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Maior durabilidade e resistência dos itens adquiridos, reduzindo custos com manutenção e reposição;
- Padronização dos equipamentos e mobiliários utilizados nas unidades escolares;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

- Melhores condições de trabalho aos servidores envolvidos na preparação dos alimentos;
- Atendimento eficiente e contínuo aos alunos da rede municipal de ensino;
- Otimização da aplicação dos recursos públicos, por meio do Sistema de Registro de Preços, com aquisições conforme a demanda.

Dessa forma, a solução adotada contribuirá diretamente para a qualidade dos serviços prestados pela rede municipal de ensino, assegurando melhores condições de atendimento aos estudantes e maior eficiência na gestão pública.

4) CONCLUSÃO

4.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta, consistente na realização de processo licitatório próprio por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, permitindo a aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios com qualidade compatível às demandas das unidades escolares.

Verificou-se que o mercado dispõe de fornecedores aptos a atender ao objeto, garantindo competitividade ao certame e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência na gestão das aquisições, permitindo contratações de forma parcelada, conforme a necessidade, evitando desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

A contratação também se justifica pela necessidade de adequação e melhoria da estrutura das cozinhas e refeitórios escolares, especialmente em unidades com grande número de alunos e funcionamento em tempo integral, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de alimentação escolar.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo, com o prosseguimento para as próximas etapas da contratação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

Kelly Fátima Hoch
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Cássia Bortoli Roncaglio
Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DDA-B562-6F52-12BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ Cassia Bortoli Roncaglio (CPF 020.XXX.XXX-95) em 24/04/2026 13:54:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ KELLY FATIMA HOCH (CPF 063.XXX.XXX-03) em 28/04/2026 09:50:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/04/2026 às 09:50 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/7DDA-B562-6F52-12BB>